



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Obras

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR e PREÇO

Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA BASE LEGAL

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

Realizou-se pesquisa de preços junto a empresas do ramo, com o objetivo de analisar e fundamentar a escolha do fornecedor, garantindo compatibilidade com os valores de mercado.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA(O) CONTRATADA(O)

A presente dispensa de licitação tem por objeto a compra de material rejeito mineral

Para esta contratação, a Secretaria Municipal de Obras realizou pesquisa de mercado, apurando os valores praticados por empresas do setor. Constatou-se que a empresa, inscrita no CNPJ nº88.142.708/0006-32, apresentou proposta com preço vantajoso,



compatível com os valores de mercado e plenamente adequado às necessidades da Administração.

Assim, a escolha da contratada justifica-se pelo atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Termo de Referência**, bem como pela observância dos limites legais para contratação direta por dispensa em razão do valor, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme proposta anexa aos autos do processo, obtida após a realização de pesquisa de preços, o valor total a ser dispendido para a contratação é de R\$ 5.000,00 – cujo total aproximado seria de até R\$ 25.062,50 conforme pesquisa de preço efetuada em (site – oficiais ou , empresas do ramo) e anexado aos autos o ETP ,encontra-se muito vantajoso a proposta da serviço/material profissional e Especializado da Empresa **Calcario Prosolo Mineração Monego**, CNPJ **88.142.708/0006-32**

comparado a pesquisa de preços no mercado regional que disponibiliza o serviço/material solicitado. Igualmente, destaca-se que este valor se encontra muito abaixo do limite exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação em razão de pequeno valor (art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021). Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes se for o caso: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Hulha Negra, 31 de outubro de 2025.



Nome: Taise da Silva Outeiro
CPF: ***.162.560-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Moizes Luiz de Abreu
CPF: ***.419.510-**

Assinado com certificado digital avançado

Taise Outeiro
Servidor responsavel

Moizés de Abreu
Secretário de Obras

Documento assinado digitalmente em 31/10/2025 16:57:04
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/t/EnR> para
verificar a autenticidade.

